

Sentidos especulados para o trabalho na era digital - extratos do pensamento de Giovanni Mari e uma ponderação sobre o incremento dos desligamentos voluntários na pandemia

Sumário: 1. Um certo mal-estar; 2. Um pot-pourri do descontentamento; 3. Ideologia e higidez da pesquisa social; 4. Trabalho em cinco sentidos; 5. Reposicionamento pessoal no trabalho; 6. Trabalho sustentável; 7. À guisa de conclusão

Resumo. O fenômeno dos desligamentos voluntários em massa durante a pandemia está, em alguma medida, relacionado com o próprio sentido do trabalho. Este artigo visita a atualidade do pensamento italiano sobre o assunto, buscando respaldo na filosofia do trabalho enquanto bagagem doutrinal a potencializar interpretação qualificada dos dados estatísticos já disponíveis, os quais, é bem provável, confirmarão tendências para além da crise sanitária. Justo em momento de escassez e aperto econômico, a “grande renúncia” chama atenção e, intuitiva e pragmaticamente, podem ser imaginadas suas respectivas concausas, tais como as ajudas financeiras emergenciais providenciadas pelos governos, e mesmo os auxílios públicos ordinários voltados ao mercado de trabalho por obra das políticas ativas, que garantiram a sobrevivência de muitas pessoas em inatividade forçada. Isso não avilta, entretanto, a atualidade e pertinência da indagação sobre a justificação mesma do trabalho, ou seja, seu sentido e cariz. Em transições de época, mais do que nunca, cabe ao jurista buscar auxílio nas ciências afins para que o direito esteja à altura dos desafios do momento. Quanto mais aproximado de uma visão holística, melhor contribuirá quando chamado a cumprir seu papel. Neste arrazoado se acorre a um segmento específico da filosofia e a fragmentos da obra de Giovanni Mari, que identifica o trabalho do futuro relacionado à tríade autonomia/criatividade/responsabilidade e ligado à cultura tecnológica, e ainda propõe um avanço para que seu sentido resida também na autorrealização, algo só possível com intervenções em feridas neoliberais a fim de que um sistema minimamente justo prospere. Uma conclusão inicial a que se pode chegar é que as novas gerações tendem a enxergar com mais naturalidade esse mercado de trabalho tecno e bem diverso quanto aos quesitos redistribuição dos ganhos da produção, e tempo e espaço das atividades. Nem por isso, seguramente, os desafios do direito do trabalho correspondente serão menores do que na primeira revolução industrial, porquanto parece claro, ao menos, o perecimento do modelo fordista, e um crescente distanciamento dos direitos inerentes à cidadania, de um lado, e ao trabalho, de outro, como demonstrado pelas políticas de flexicurity.

1. Um certo mal-estar

A inspiração para a presente reflexão sobre o direito do trabalho na era digital nasce de duas recentes matérias jornalísticas, as quais aparentemente nada tiveram em comum, salvo o fato de que veiculadas na mesma edição de O GLOBO (16/4/2022).

Refiro-me, primeiramente, a uma entrevista (1) com a escritora americana Saidiya Hartman, no ensejo da publicação no Brasil, pela Fósforo, de *“Vidas Rebeldes, belos experimentos”*. O livro trata, como adiantado em subtítulo, de *“histórias íntimas de meninas negras desordeiras, mulheres encrenqueiras e queers radiciais”*, ou, como resumiu o entrevistador Ruan de Souza Gabriel, *“reconstitui a revolução comportamental protagonizada por jovens mulheres negras nos guetos americanos entre 1890 e 1935”*. Hartman é professora de Columbia dedicada a pensar a *“sobrevida da escravidão”*, como no livro *“Como perder a mãe”*, onde aborda consequências do comércio de pessoas escravizadas.

O outro texto que motivou estas linhas foi a coluna de opinião assinada pelo professor Paulo Ortellado (2), intitulada *“A Grande Recusa – Demissões voluntárias em alta”*. São comentários sobre o já conhecido fenômeno do grande incremento das *“demissões voluntárias”* na pandemia, previsto ainda em maio de 2021, nos EUA, e depois verificado e devidamente replicado no Brasil, apanhando principalmente jovens, conforme dados oficiais do CAGED. A conjuntura sugeriria, convida o autor, *“uma reflexão sobre o sentido do trabalho”*, porque talvez o comportamento deles tenha algo a nos dizer.

No que diz respeito à entrevistada, de resto entusiasticamente recomendada pela crítica (*“acadêmica não convencional de prosa sedutora”*), estimulou-me enfática frase que cunhou durante a produção da matéria, cuidadosamente enxertada na respectiva chamada: *“Antes, a vida dos negros era mercadoria. Agora, a vida de todos é”*. Não que ela não se tenha saído com assertivas outras igualmente desconcertantes, como *“com frequência, há uma distância imensa entre o que os intelectuais imaginam como possível e o que os oprimidos desejam”*, referência a Foucault e seu pensar sobre os *“saberes subjugados”* dos desfavorecidos.

Relativamente aos comentários propositivos do filósofo brasileiro, avalio que o ponto alto da citada crônica foi a forma como concluiu o raciocínio sobre tema tão atual quanto instigante: fomentando um refletir sobre o sentido do trabalho.

Desafio aceito, qual afinal o elemento de intersecção entre os citados produtos jornalísticos, e mais, este mapeado, o que tem ele que ver com o direito do trabalho na era digital? Explica-se. Constatamos que se *a)* a redução à condição de mercadoria pode não ser mais uma *capitis deminutio* apenas para os tradicionalmente “excluídos”, mas uma nova regra geral da sociedade, e que se *b)* o mercado de trabalho vem mesmo demonstrando, no mínimo, dinâmicas atípicas como a assinalada por Ortellado, temos aí o denominador comum, qual seja, graças a um certo desassossego a justificar um olhar sobre o trabalho enquanto elemento estrutural do sistema, seu sentido, e sua regulação jurídica no porvir.

2. Um *pot-pourri* do descontentamento

Parto desse certo desencanto das pessoas com suas próprias vidas. Alguém poderia dizer que começo de um lugar absolutamente comum, e é verdade. Schopenhauer, o filósofo do pessimismo, cansou de alertar para o atávico descontentamento íntimo de nossa espécie. Constantemente arremessada em um “*incansável turbilhão de mudanças, onde tudo se apressa, voa*”, não passando a existência de um presente passageiro. A propósito, Kierkegaard, pai do existencialismo, já chamava atenção para um sentimento generalizado próximo da ansiedade e do medo, sem causa aparente, uma inquietude diante de opaca e desconhecida ameaça iminente. Descrevia, assim, nada mais nada menos que a angústia de existir – algo relido por Camus como o nosso “*absurdo*”.

O homem já contemplava criticamente o mundo antes mesmo de Sócrates (469-399 aC) e seu método, e na mesma pré-Cristandade mas um pouco mais tarde, Horácio (65-8 aC) aconselhava (“*Ode a Leucónoe*”) que era melhor usufruir apenas do momento presente (“*porquanto impossível saber quantos invernos Jupiter ainda nos reservaria*”). E as coisas podem ter piorado, levando Bauman a batizar de “líquida” a realidade de nosso cotidiano, consagrada metáfora que põe em relevo a “*fragilidade, a fugacidade e a maleabilidade*” das relações.

O fato é que pensadores através da história sempre alertaram para a dificuldade da “*condição humana*” (Arendt). Por todos, Freud, que em “*O mal-estar na civilização*”, teorizou que vivemos todos a incompletude de não podermos dar vazão plena à energia psíquica representada nos desejos, para satisfazê-los imediatamente, como gostaríamos (em vão, como demonstra o dom-juanismo).

Impostergáveis, destarte, são os filtros sociais impostos pela convivência, a garantirem um processo de sublimação em que ego e superego entregam ao id o que é possível atender, tornando viável a saga do homem ser gregário, fora de seu estado de natureza hobbesiano.

Assim, queiramos ou não, trabalheemos ou não, suportaremos, cedo ou tarde, sentimentos desconfortáveis que nunca desaparecerão. Por mais que nos destaquemos na profissão, e mesmo que o mercado de trabalho fosse o local das mais aperfeiçoadas relações interpessoais, engendradas por leis quase perfeitas e produto da mais bem acabada engenharia social, a angústia existencial prosseguiria obstando o sonho da felicidade absoluta.

3. Ideologia e higidez da pesquisa social

Para trazer à lume minha percepção acerca dos estudos de alto nível sobre sentido do trabalho do filósofo da Universidade de Firenze, Giovanni Mari, lançarei mão de três de seus recentes e breves escritos (3), disponíveis graciosamente na web e publicados pelo professor italiano a partir de 2020 – ainda que ele descreva a história do trabalho no mínimo desde 2010, como o demonstra *“Trabalho, liberdade e conhecimento”*, lançado naqueles idos. Refiro-me a *“O fim do trabalho e o trabalho como ato linguístico”*, *“Uma ideia de trabalho para uma renovação do discurso juslaboralista”*, e *“A empregabilidade, a ocupação, e a subordinação do trabalho sustentável – a propósito de um recente manifesto”*.

Antes, mais dois muito rápidos esclarecimentos. O primeiro tomo emprestado do denso *“A era do capitalismo improdutivo”*, também disponibilizado livremente na internet por seu autor, Ladislau Dowbor (4). O economista resgata o que define como um livro pequeno e antigo, mas precioso: *“A objetividade na pesquisa social”*, de Gunnar Myrdal. O que ambos defendem, inclusive o Nobel em economia da escola sueca, basicamente e no particular, é que melhor destacar desde logo as premissas a partir das quais parte o cientista social, do que perder-se em raciocínios e fórmulas complexas, muitas vezes trabalhadas apenas de forma a confirmar uma tendência ideológica adrede existente, nunca explicitamente revelada, e por isso descompromissada com a frieza dos dados coletados, contaminando-os. Dowbor

costuma desnudar, categoricamente e de chofre, sua indignação com um mundo tão desigual e com tantos famintos.

Isso tudo esclareço para sublinhar que a despeito de Mari deixar de enunciar, de pronto, apego a alguma ortodoxia - muito antes pelo contrário -, dos seus citados três textos muito bem comprometidos com a historiografia não se verifica, em absoluto, aquele falseio objeto das advertências de Bobbio, para quem a equidistância do intelectual é premissa para o aporte da ajuda que só a cultura pode oferecer. Noutras palavras, o discurso do italiano sobre o sentido do trabalho é escoreito e sem uso proposital de linguagem ambígua. É o que basta como fonte, convenço-me, ainda que não me tenha passado despercebido que ao final do segundo artigo deixa explícita sua "*formação marxista*".

No mais, nesta altura, cumpre dizer ser imperioso resistir à tentação de comparar reflexão sobre o sentido do trabalho, com aquela sobre um sentido da vida, dada a discrepância de objetos, em que pese eventualmente interseccionarem-se em função da abissal amplitude da segunda indagação. Ainda que ambas as investigações de tão elevada índole também se aproximem do metafísico, deve ser ponderado que perquirir sobre o sentido da vida exigiria manuseio de conceitos antigos sobre como adquirir a Eudaimonia (felicidade), para Platão com a combinação de razão, coragem e instintos, para Aristóteles via o contemplar da existência, para os estoicos através da paz do desapego (apatia), para Epicuro por meio da satisfação dos desejos após superação do medo e da dor. Ou ainda decupagem de signos religiosos como os do Budismo (felicidade absoluta através da prática do bem e bom entendimento da morte), do Hinduísmo (e sua diversidade de objetivos a serem atingidos, dentre eles a liberdade ou a harmonia com o plano superior), do Judaísmo (obediência a Deus), ou do Cristianismo (seguir os passos de Jesus de Nazaré), ou mesmo uma incursão no mundo pessoal de Montagne, que decodificou quatro vetores para a felicidade e o encontro do sentido da vida: conhecer a si mesmo (o que já estava contido no método Socrático), cultivando valores como solidão, prazeres e reflexão.

Aqui, onde o objeto é sensivelmente mais limitado, sigo adiante intuindo que as digressões de Mari são idôneas e tecnicamente muito bem-postas, satisfazendo-me, outrossim, com consciência de que somos todos, de regra, animais racionais sofredores, sob qualquer circunstância e inclusive enquanto seres que laboram.

4. Trabalho em cinco sentidos

Em “*O fim do trabalho*”, o italiano parte do consenso de que o computador e o mundo globalizado levaram o homem a um outro momento em sua saga. O fordismo, até então onipresente no século XX enquanto regente único da produção e da sociedade, entra em crise e com ele a utopia da plena ocupação e o próprio trabalho dependente, portador de “*valores éticos*” por décadas.

Estabelecidas as condições para a produção customizada substituir-se àquela em série do capitalismo industrial, e na ausência de boas políticas públicas, o que se seguiu foi a precarização no mercado de trabalho, fechando-se um ciclo que já indicava debilidade desde o advento da automação e consequente desprestígio de funções como a de mera vigilância das primeiras máquinas.

Esse cenário foi e é campo fértil também para a ideologia de um suposto fim do trabalho, lastreado na crítica da subordinação e do contrato de trabalho clássico, mas sem apresentação de solução superadora consistentemente articulada. Se o trabalho fordista era de baixa qualidade, sujeitando o operário a não pensar, obedecer, e cumprir afazeres repetitivos e fragmentados, não apareceu ninguém para discutir e colaborar para a construção de um modelo adaptado à técnica renovada, e que purgasse tais defecções. O neoliberalismo portanto “*nadou de braçada*” na pressão à desconstrução do modelo, sustentada nesse discurso sedutor da inovação, entendido como verossímil por parte da própria esquerda.

Noutras palavras, segundo Mari a crença no fim do trabalho tem um viés cultural, e um econômico. Aquele depõe contra seu “*prestígio*”, este enaltece a substituição do homem pela máquina. O desprestígio reside por exemplo no alijamento do tempo de trabalho enquanto elemento central na redistribuição capitalista, tempo até então considerado como “*ocasião para constituição da identidade e dignidade pessoal do trabalhador*”. O fim do trabalho implica descompromisso com a “*dialética política fundada na cultura do trabalho e sua metanarração emancipadora*”, cedendo passo a uma subjetividade distinta, fundada em “*liberdade e autonomia*”.

A causa tecnológica do fim do trabalho na era do conhecimento tem que ver, para o professor de Florença, não apenas com o computador, mas com as novas formas gerenciais e organizativas, cunhadas na flexibilidade da economia que o

neoliberalismo “*legítima e promove*”, em sintonia com a globalização e o precariado incontido “*pelo welfare fordista*”. Sinal dos tempos é a insegurança para quem trabalha, seja muito ou pouco qualificado, no contexto de um mercado de trabalho polarizado também em função da desigualdade entre detentores e despossuídos de habilidades, com perda de postos fixos com horário pleno, substituídos por vagas precarizadas de tempo parcial. Trata-se de uma busca empresarial pela sobrevivência na luta concorrencial, alicerçada também em redução dos custos do trabalho, seja no quesito salário, seja no item diminuição de vagas via soluções tecno, a permitirem, quiçá, o zeramento do custo marginal (alusão ao investimento necessário quando se quer aumentar a produção).

Para Giovanni, em “*O fim do trabalho*”, as complexidades, contradições e mesmo falsidades de todo quadro parecem evidentes. Enquanto “*a automação, a digitalização, a terceirização, a centralidade cultural e econômica do consumo, a financeirização do capital, a pesquisa e o conhecimento como assets fundamentais da produção*” atestam o fim do modelo fordista, pende a afirmação de uma “*nova ideia de trabalho*”, com o reposicionamento da pessoa, inclusive para que realmente seja beneficiada pelo aumento de todo esse “*tempo livre*” decorrente do alcandorado incremento da produtividade. Mas indaga aqui um provocante Mari, tempo livre de que se a ocupação está em risco? De resto, ele sublinha a obviedade da ausência de uma “*alta taxa de neutralidade*” da inovação a permitir que todos usufruam das benesses da, chamemos assim, desconexão. Essa desconfiança lembra um pouco a contradição que pode ser detectada no pensamento do sociólogo de La Sapienza Domenico de Masi, quando este admite que o seu contemporâneo “*ócio criativo*” tem lindes dramaticamente estreitos se considerarmos o conjunto da população mundial, em contínuo crescimento até meados do século 21. Poucos poderiam ser os ociosos reflexivos.

Feito esse sintético introito o autor em estudo avança para identificar ao menos quatro sentidos do trabalho na história, culminando a seguir com a proposição de uma síntese deles todas, para esboçar em que pode consistir-se o futuro. Temos então o trabalho “*manual necessário*” (referencial no Genesis); o trabalho “*intelectual livre*” (alusão à ética aristotélica); o trabalho “*manual e artesão*” (relativo ao medievo); o trabalho “*alienado*” (Marx), e finalmente o trabalho “*como ato linguístico-performativo*”, da era digital.

Para Mari, do Genesis se depreende que o natural no paraíso seria não trabalhar e, paradoxalmente, que isso é necessário, aí residindo o paradoxo de uma atividade voluntária porém inevitável, e que logra fora de si mesma sua justificação. A explicação do trabalho residiria em Deus, ou seja, seu sentido é cumprir um desígnio transcendental. Adão aceita a condenação pela desobediência devendo com seu suor providenciar o sustento. Com a reforma religiosa, o protestantismo reforçará esse sentido, potencializando-o.

Já o trabalho intelectual livre do cidadão grego seria uma invenção alijada da noção de necessidade. É a tarefa da “*busca da verdade*” o sentido (em si mesmo) aristotélico do trabalho, a contemplação da realidade como contribuição do homem culto e dedicado a *poiesis* e ao ócio – coisa que só era possível, registre-se, graças aos escravos e artesãos, a quem incumbia suprir o conjunto social de todas as demais demandas que não estivessem relacionadas nem à cultura, nem à arte da guerra.

Outro trabalho justificado *de per se* é o manual artesanal do período medieval, que encontra sentido na produção da obra enquanto expressão da “*liberdade com a qual o artista elabora a ideia do objeto a ser fabricado*”, bem como do “*conhecimento e posse dos meios e da organização necessária para fabricar*”, ou seja, trabalho enquanto “*objetivação da consciência*”, apenas testemunhado por Deus, que vem apreciar (e não servir de justificação) o que sua criatura foi capaz de fazer. E o trabalho manual artesão não apenas se “*autonomiza*” do celestial, como das contradições anteriores presentes no Genesis (liberdade x necessidade) ou em Aristóteles (ócio x poiesis). Entretanto, a iminente revolução industrial tratará de, vez outra, levar o sentido do trabalho para fora de si, como procuro resumir no parágrafo seguinte, sempre no sulco da teoria Mariana.

O novo trabalho da revolução industrial é o alienado. Em Marx a alienação é fato, resultado de processos históricos, alheia à questão da propriedade privada, que se eliminada, nem assim aboliria aquela. O homem, que no capitalismo “*aliena-se a si mesmo*”, vende em verdade sua capacidade laborativa, parte constitutiva da persona, e que é adquirida no mercado pelo dador de trabalho, sob seus desígnios. O resultado dessa separação entre trabalhador e sua força de trabalho o “*capital vai tornar sistemática*”, enquanto mercadoria, para os fins da produção. Abrindo mão do poder sobre sua própria capacidade laboral, o que se consagra em contrato, declina

também, em certa medida, da possibilidade de autorrealização, ao produzir riqueza para um outrem e sob as ordens dele. E assim o sentido do trabalho, em última análise, passa a residir no “*fato*” alienação, para atendimento das necessidades econômicas modernas, e, em última análise, na construção de uma sociedade com protagonismo do proletariado (formado por aqueles que nada tinham, salvo filhos).

E aqui Mari vislumbra, finalmente, um sentido para o trabalho do futuro, fruto, como não poderia deixar de ser (“*niente nasce da niente*”), da desconstrução e colmatação das citadas concepções anteriores. Dada a irreversibilidade dos avanços da técnica, sugere que o trabalho terá, sem dúvida, “*contornos de Knowledge working*”. Caracterizar-se-á, ao que se pode intuir, da “*intersecção de elementos inéditos de autonomia, criatividade e responsabilidade, fundadas nesse conhecimento e conectadas com atividades relacionais de tipo linguístico*”.

O autor flagra a inteligência artificial controlando o maquinário, ativando-o “*flexivelmente*” segundo as exigências da produção (cada vez mais quase unificada com o mercado), devidamente informada a partir do ‘*big data*’ do *marketing*”. A *smart factory*, mediante “*inputs de tipo linguístico*”, será equipada com impressoras 3D para criação de produtos a partir de fluxos em plataforma a conectarem todos os setores da empresa, do design à comercialização e assistência técnica. Inspirado, portanto, nesse poder moderno de criação ao mero apertar de botão, Mari cunha a expressão trabalho como “*ato linguístico, e performático*”, como se o operador adquirisse a faculdade de fazer coisas com a palavra (“*o verbo cria o mundo, como relatado pelo apóstolo João*”), reduzindo a atividade humana “*à transmissão linguística*”, tal como visto e antecipado pela pandemia, em proporções inéditas.

Na conclusão do denso artigo, Mari propõe uma nova centralidade desse trabalho do tipo linguístico e de certa forma mera performance, apontando alguns desafios. Adverte que se prevalecer um sentido do trabalho fora de si mesmo, baseado na necessidade, como nos casos em que se pretendeu atrelá-lo a finalidades últimas, como a vida eterna e o socialismo, o importante ponto da realização pessoal do ser humano tende a ficar em segundo plano. Sopesa que a valorização do conhecimento abre em tese caminhos para superação de formas de discriminação, e para uma genuína qualificação do ato de trabalhar como maneira daquela autorrealização, baseada em habilidades e meritocracia. O autor chama atenção, igualmente, para os riscos da contratação não mais por tempo abstrato,

mas por tempo concreto, entrando em jogo e em risco a pessoa que a princípio engaja-se em uma atividade aparentemente atraente, mas socialmente pobre, porque executada *“apenas levando em consideração os fins empresariais, muitas vezes desconexos dos princípios de responsabilidade social”*.

5. Reposicionamento pessoal no trabalho

Em artigo de janeiro de 2021, Giovanni Mari baseia-se em escritos de Bruno Trentin e Michele Tiraboschi. Se Trentin sustenta ser imperioso um repensar do trabalho, para Tiraboschi uma das maneiras de fazê-lo é avançar a ideia de um direito “promocional” do trabalho, dada a irreversibilidade das mudanças sociais já ocorridas e/ou em andamento. Mas essa ascensão, para ela, apenas poderá se estabelecer quando o quadro transicional estiver devidamente percebido por todos, assentado culturalmente. Aí sim seria o momento para um direito do trabalho diverso e amplo, com tendências à internacionalização e quiçá para bem além da tutela da pessoa no interior da relação de trabalho. A propósito, esse viés internacional pode ser percebido por desdobramentos como recente diretriz europeia sobre a presunção de relação de subordinação no trabalho em plataforma.

“Espaços autônomos da relação pessoa-trabalho, fim do movimento operário como expressão de classe, peso da globalização na formação dos direitos nacionais, e crescente separação entre direito e cidadania” seriam premissas a serem erigidas, além da superação da cultura fordista que mantinha o ramo do direito sempre focado, tão somente, na compensação da inferioridade do trabalhador. Embora reconhecendo-a, Tiraboschi advoga que o direito do trabalho pode promover autonomia, em novo contexto digital que precisa essencialmente da pessoa e seus talentos, e não, simplesmente, de tempo à disposição e exercício de poder diretivo respectivo.

A ideia de Michele é que se a proteção do mais frágil justificou historicamente o direito do trabalho, para que o contrato de trabalho não fosse apenas mais um contrato civil, impresso na lógica de uma igualdade inexistente no embate do capital e do trabalho, e tampouco quem o presta se transformasse em mercadoria, delineia-se hoje um campo aberto. Ou seja, o direito do trabalho movendo-se para ir adiante e concentrar-se na pacificação social via *“regulamentação concorrencial entre empresas, mobilidade da mão-de-obra, promoção da ocupação, redistribuição de*

riqueza”, enfim, ser “*sujeito ativo na construção e regulação do mercado em todas suas formas*”.

Após a revolução industrial ter enterrado a servidão sob o pálio da igualdade formal do direito civil, para Mari foi Kant quem primeiro anotou dissintonia entre prestação abstrata do contrato de trabalho subordinado, e a igualdade apenas formal dos polos contraentes. Algo que Hegel retomaria para reforçar a diferença entre pessoa e sua capacidade laborativa, bem assim Marx, este manifestando entendimento definitivo sobre o que era objeto da alienação, a saber, a força de trabalho. De modo que de lá até agora, existiria um *gap* conceitual de novas elaborações, um vazio a ser colmatado depois que o direito do trabalho fez bem sua lição de casa no século 20.

Entender a necessidade das empresas, sob os auspícios da inovação, e da pessoa que trabalha, idealizando um modelo satisfatório de interação e convivência, ou, para Tiraboschi, uma “*nova ontologia do trabalho*”, é o desafio desta quadra. Ela tem em mente a obsolescência de certos institutos, bem como questões emergentes sobre “*estabilidade, mercado, renda mínima, precariado, ou terceiro setor*”, ou, noutras palavras, pretende uma visão holística, alargando lindes deste ramo da ciência jurídica, o que transparece ser salutar, a princípio. Sem negar a “*vitalidade persistente do trabalho assalariado, e correspondente normatividade e tutela*”, Mari comenta tais reflexões especulando um novo perfil de trabalhador, que inclua mais participação nas escolhas e decisões do negócio. Um cenário verdadeiramente instigante de reposicionamento da pessoa trabalhadora, através da inovação, nos desígnios da produção, e por meio de mais responsabilidade, no mercado. Este último não deveria alterar sozinho uma legítima reorganização da produção, são necessárias premissas outras, como se pensar o que mudar no trabalho em si, para que garanta realização pessoal, como expressão da pessoa trabalhadora, “*e não de uma superestrutura*”.

Para Tiraboschi pensar o posto de trabalho na era do conhecimento tem que ver com empregabilidade, e a possibilidade de escolha do trabalho certo e realizador, a saber, liberdade “*no*” trabalho (formas contratuais), “*a partir do*” trabalho (rejeição ao trabalho fatigante e que não realiza), e liberdade “*de*” trabalho (para concorrer no mercado de trabalho escolhendo o posto adequado). A formação também jogaria papel importante, não devendo ser apenas profissional, mas visar o

crescimento da pessoa, focar não apenas tarefas, mas objetivos e papéis. Quanto ao conteúdo do contrato, Tiraboschi cita Riccardo del Punta para fazer referência à “*colaboração com a empresa e na empresa, abertas à subordinação*”, aludindo quatro elementos importantes no novo cenário: “*formação, profissionalismo, colaboração e subordinação*”, dimensões onde se joga as formas de liberdade da pessoa que trabalha, a qual pode adicionar-se igualdade de oportunidades (“*chances*”).

Mari finaliza dizendo que para um leitor de formação marxista como ele, o livro de Tiraboschi é interessante devido aos espaços de discussão que abre. Mas adverte para a importância de se conjugar liberdade no mercado com uma liberdade “*no*” trabalho que seja possível no contexto das novas tecnologias, pois do contrário será difícil falar em liberdade “*do*” trabalho.

6. Trabalho sustentável

No terceiro texto que serve de base para o presente artigo, Giovanni Mari analisa o “*Manifesto*” de Bruno Caruso, Riccardo del Punta e Tiziano Treu, um texto sobre os dilemas que a cultura juslaboral deve vivenciar na cena das transformações em curso, em perspectiva internacional, e com proposições de centro. Mari vê como principal contribuição a especulação dos manifestantes sobre o que vem a ser o trabalho do futuro, em que pese o sistema fordista deva operar ainda por um tempo de difícil estimativa. Eles batizam-no de “*trabalho sustentável*”, estruturado em três planos principais: “*empregabilidade, ocupação e subordinação*”. São vetores que remetem às condições sociais, de mercado e de relações de trabalho do momento, muitíssimo influenciadas pelas transições tecnológicas.

O custo da empregabilidade seria cada vez maior (ante sua rápida obsolescência), “*em termos de formação, experiência, capacidades em geral, de flexibilidade e relacional, ao ponto que boa parte das ofertas de trabalho tem dificuldade de preenchimento*”. Assim, desde a seleção e recrutamento, coloca-se em questão a crise da subalternidade. E se é assim, torna-se complexa a tarefa de fixação das atribuições dos postos de trabalho, mesmo nos instrumentos de contratação coletiva.

No que refere à ocupação, prima pela instabilidade. Bruno *et alii* anotam com pertinência que “*a interconexão entre produção e mercado de consumo, incentivada*

pele 'big data' e pela AI, forçaram uma flexibilidade (interna e externa de empresa) também da ocupação, determinando uma difusa incerteza, um quadro de precariedade estrutural". Para atenuá-la, o Manifesto defende políticas públicas de *flexicurity* e fortalecimento dos chamados amortecedores sociais. Na "*sociedade do trabalho flexível*", ocupação e precariedade são, para eles, as duas faces da moeda, num contexto de contínuas transformações tecnológicas a exigirem, inclusive, o *life long learning*. Apenas com tais políticas, e parece evidente, podem ser desarmados os efeitos deletérios do "*mercado do precariado*" A questão é complexa inclusive no que refere às aposentadorias, pois como esperar usufruí-las, diante do mercado informal, das formas contratuais atípicas, da economia do bico e das recorrentes descontinuidades durante a vida profissional?

Também a subordinação está em transformação, para o Manifesto, porque a cultura gerencial maturou a ideia de que a inovação requer um trabalho mais autônomo e responsável, e apenas com mais liberdade no trabalho "*se podem realizar as formas de interação e colaboração indispensáveis ao aumento da produtividade*". Ocorre que essa maior liberdade é proposta geralmente em termos retóricos, sem se traduzir em "*praxes consolidadas e formas organizativas*", isto é, em concretas participação e divisão ativa dos objetivos empresariais. A isso o Manifesto também se reporta, propondo novo pacto de colaboração e novas formas de divisão de resultados, para além de vantagens do welfare empresarial.

Se a subordinação fordista pode ser superada via mecanismos diversos de interação do trabalhador à vida empresarial, ao mesmo tempo em que o trabalho subordinado ganha em autonomia, perdem-na tradicionais profissões liberais, descrevem os subscritores do manifesto, aumentando os riscos de imensa massa trabalhadora "*nem bem subordinada, nem bem autônoma*", exposta às condutas de plataformas pouco transparentes e às ações de algoritmos enigmáticos de seleção e redistribuição de lucros dessa nova empregabilidade, carentes de fiscalização estatal.

O trabalho sustentável, para o Manifesto, é aquele que agrega formação continuada, e respeito às vocações e interesses pessoais, jogando luz à centralidade do trabalho e à autorrealização que este deve proporcionar, bem como a uma nova forma colaborativa com a empresa. Haveria para Mari, entretanto, duas maneiras de perder esse desafio. Primeiro travando uma luta contra as máquinas,

segundo “*não interferindo nas contradições do neoliberalismo*”. Se “*tudo é só busca do lucro*” (Friedman), isso reduz o lucro a mero cálculo, e o trabalho à salário, “*reconduzindo o capital humano à categoria fordista*” de alienação de tempo de trabalho sem qualidade. Em outras palavras, a partida se joga antes de tudo sobre a liberdade do trabalho, da qual dependeriam seja a qualidade da atividade laborativa, seja o emprego social da riqueza produzida.

7. À guisa de conclusão

Iniciei estas linhas aludindo ao fenômeno norte americano da “*grande renúncia*”, expressão cunhada para ilustrar dados americanos de novembro de 21, quando 4,5 milhão demitiram-se. Consultorias como a LCA, grupo também presente no Brasil, creditaram o fenômeno à pandemia. A empresa de recrutamento Robert Half anotou que 50% dos *under 25*, nos EUA, procuravam nova colocação para 2022: 37% atrás de mais salário, 19% de novos aprendizados, e 12% de mais qualidade de vida. (5)

Esse grande movimento demissional voluntário replicou no Brasil e segundo dados do CAGED foram 560 mil “*pedidos*” em fevereiro de 2022, mesmo em um cenário de grande vulnerabilidade social, com falta de empregos e carestia.

É claro que o contexto dos dois países é muito diverso, mas se levarmos em consideração que tanto lá, como aqui, a pandemia produziu impactos desastrosos, desde a terrível perda de vidas, até o recrudescimento do processo inflacionário, parece evidente que a COVID 19 tem que ver com o efeito que se está a comentar, seja porque tornou-se perigoso sair às ruas, seja porque muita gente passou a receber alguma ajuda oficial.

De outra parte, de novo tanto lá, como aqui, a *gig economy*, enquanto ilustração eloquente do capitalismo informacional, trouxe opções de sobrevivência mediante “*bicos*”, o que certamente contribuiu para alguma parcela dos desligamentos espontâneos. A oferta de colocações em geral no mercado de trabalho, aliás, passou a ser acessível mediante o mero consultar do smartphone, sendo, de resto, maciçamente anunciada nas variadas plataformas, como o YouTube: “*Se você quer ser um pesquisador, fazer sondagens pela internet*”, anunciam empresas sediadas em Londres, basta inscrever-se (6). Elas prometem aos aderentes “*um pouco de dinheiro a mais no final mês*”.

No Brasil *FinTech* (7) faz expansão e seleciona virtualmente desde engenheiros até profissionais do marketing, com 300 vagas para trabalhar em casa. Companhia aérea (8), por seu turno, contrata novos operadores para trabalharem de suas casas, mediante “*disponibilidade de horário*”. Grupo hoteleiro global, por sua vez, e que possui unidades no território brasileiro, acaba de anunciar (9) sua aposta no “*trabalho híbrido e em nômades*”, disponibilizando parte dos quartos subutilizados durante a pandemia, e até mesmo os saguões de suas instalações, para uso profissional conectado, a quem interessar. São transformações de monta nas dinâmicas do mercado de trabalho.

A reflexão do filósofo italiano que resumi nas linhas acima ajuda a decifrar o que ainda não se elabora com toda clareza necessária. O trabalho do futuro desenha-se muito “*plataformizado*”, disponível para quem tem empregabilidade, “*nem bem subordinado nem bem autônomo*”, e apto a disseminar-se como novo *standard* com muita desenvoltura na era do capitalismo informacional.

Nos primórdios da primeira revolução industrial, abusos foram cometidos em prejuízo dos primeiros operários, um proletariado despossuído que de valor só tinha o que o nome diz, sua prole. Bem ou mal o direito do trabalho do século XX enfrentou os desafios de tentar conter jornadas intermináveis sob condições ruins para a saúde, e, bom anotar, o modelo fordista, por muitas razões, ainda conviverá com os novos perfis do trabalho da era digital, principalmente no mundo subdesenvolvido. O “*antigo regime*” sobreviverá nos países pobres ao menos enquanto o fenômeno do *reshoring* não levar de volta ao primeiro mundo as unidades fabris que dele partiram notadamente nos anos 70 para colonizar mercados e encontrar mão-de-obra barata. É que essa vantagem comparativa tende a desaparecer, com a chegada dessa indústria 4.0 bem fornida de *robots* e *AI*, mas com quadro de pessoal enxuto, parte dele trabalhando de casa, e de preferência com todos conectados a uma plataforma que unirá marketing, produção e pós-venda. Claro, ainda haverá os empregos (ocupações) de baixa qualificação, cujo trabalho doméstico, ou da economia do cuidado, são bons exemplos.

Regular toda essa complexidade não será coisa fácil. Mas importa reconhecer que os vislumbres de Giovanni Mari e demais pensadores italianos ora citados, a respeito de um trabalho “*sustentável*”, por vezes e de certa forma “*performático*”, e

sobre um direito do trabalho “*promocional*”, para bem além da regulação do contrato, não se afiguram como a pior alternativa possível.

Respondendo à bem-vinda provocação de Ortellado, arriscaria dizer que os jovens foram a maioria dos demissionários brasileiros, “*na grande renúncia*”, também porque sentem-se um pouco mais à vontade nesse transformado e complexo mercado de trabalho. Afinal, não são *baby boomers* da geração nascida nos países centrais entre 46 e 64, com a explosão de natalidade do pós-guerra. São “*nativos da internet*” (Marc Prensky), e, portanto “*desenvolveram-se biológica e socialmente em contato com a tecnologia*”, a partir dos anos 80. Essa pode ser uma das explicações para o fenômeno, um natural ímpeto juvenil que resolve mais fácil o dilema da troca da ocupação. Afinal, as alternativas do mundo virtual estão logo ali, ao alcance de um ponto de internet.

Sob um enfoque um pouco diverso, pode ser referido que os mais novos não têm a mínima nostalgia do mundo muito mais lento e pouco instantâneo das gerações passadas, acostumadas ao emprego fixo e jornadas diárias de segunda a sábado. Logo, de presumir-se que o estranhamento com a situação ora vivenciada choca menos. Tudo se resume também muito em velocidade e conexão, e eles parecem mais “*aclimatados*” com tudo isso.

Quanto a uma explicação de natureza motivacional, as sondagens divergem muito conforme método, e o país onde que realizadas, ora pendendo para a liderança do motivo obter uma ocupação apaixonante, ora encontrar uma que pague melhor. Seguramente um percentual importante estará sempre reservado para ambas as ambições.

Uma visão otimista recomenda que se creia, ainda que com desconfiança, numa nova ordem baseada em empregabilidade e meritocracia, esta, por sinal, desmistificada na atualidade em função dos efeitos que a pobreza induz para as trajetórias individuais. A mesma desconfiança certamente estará presente diante das promessas ou anseios do estabelecimento de uma interação diversa mais enriquecedora entre quem trabalha e a empresa, mesmo na presença de relação atípica, ou da distância “*regulamentar*” da tela do computador de quem pratica home office.

Seja como for, espera-se que a transição gaste um direito do trabalho futuroso, à altura dos desafios da complexa e fragmentada era digital, quando,

afinal, segundo ironia muito replicada, seu chefe pode ser um algoritmo (Valerio de Stefano). Parece ser este o papel de quem está no comando – por sinal, gente cada vez mais jovem e conectada.

Ao invés de pensar em suicídio, como Cammus, talvez a new generation “*desenrole seu trampo*” sem maiores traumas, entre um *computer game* e outro. Mas essa sociedade do futuro precisará contar com numerosos e mais qualificados amortecedores sociais, boas políticas ativas e passivas de emprego, programas de distribuição de renda, enfim, com direitos de cidadania que compensem essas características do esboçado e pretensamente mais realizador trabalho “liberto” e autônomo da era do conhecimento. Trata-se de não deixar o “*exército de reserva*” para trás, que tem viés de crescimento e agora possuirá também um batalhão de virtuais.

É cedo para saber se esse novo e inexorável trabalho será culturalmente condenado como parece terem sido vários aspectos do da era fordista, e entre outras razões, também por déficit de realização pessoal, como revela-nos Mari. De qualquer forma, o direito do trabalho do futuro deverá, necessariamente, ter tudo a ver com isso.

Notas

(1) https://oglobo.globo.com/cultura/livros/saidiya-hartman-antes-vida-dos-negros-era-mercadoria-agora-vida-de-todos-e-25476727?utm_source=aplicativoOGlobo&utm_medium=aplicativo&utm_campaign=compartilhar

(2)https://blogs.oglobo.globo.com/opiniaopost/demissoes-voluntarias-em-alta.html?utm_source=aplicativoOGlobo&utm_medium=aplicativo&utm_campaign=compartilhar

(3)<https://www.lavorodirittieuropa.it/autori/195-giovanni-mari>

(4)https://dowbor.org/wpcontent/uploads/2012/06/a_era_do_capital_improdutivo_2_impress%C3%A3oV2.pdf

(5)<https://jconcurso.com.br/noticia/brasil/caged-aponta-aumento-recorde-de-demissoes-voluntarias-entenda-o-motivo-94465>

(6)<https://portalderendaextra.com/ganhar-dinheiro-com-survey-compare-funciona-paga-e-confiavel/>

(7)<https://seucreditodigital.com.br/nubank-300-vagas-de-emprego/>

(8)<https://seucreditodigital.com.br/gol-vagas-trabalho-home-office/>

(9)https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/04/hoteis-apostam-no-trabalho-hibrido-e-em-nomades-para-elevar-ocupacao.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa